



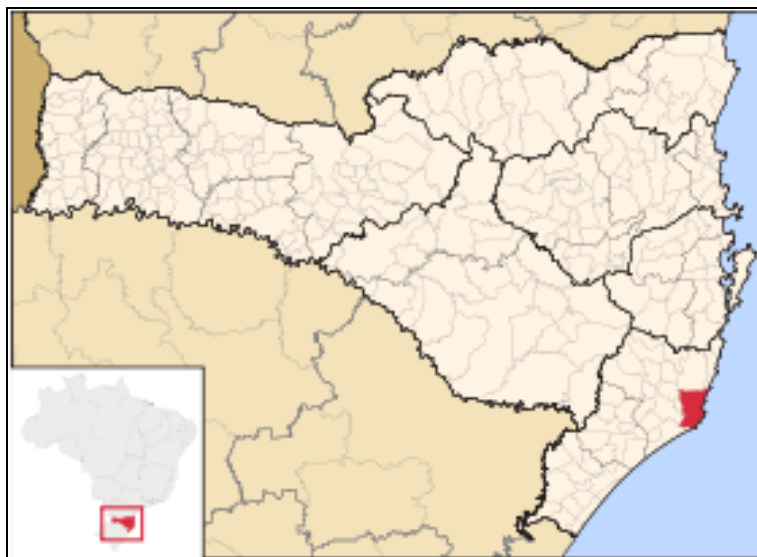
Agesan

Agência Reguladora de Serviços de Saneamento
Básico do Estado de Santa Catarina

Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 26° 28' 12" S / 52° 57' 52" O

Relatório nº 043/2015

Município de: **SÃO BERNARDINO** / SC

Referência: Processo AGESAN nº 0114/2013

Data: Maio 2015.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Local: São Bernardino / SC

Contato: Elias Buffon - Cargo: Gerente da Agência de São Lourenço do Oeste.

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Ofício nº 309/15

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão () Convênio (x)

Data da Assinatura: 08/07/13 - Vencimento: 08/07/18

4 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelo Relatório de

Fiscalização Inicial GEFIS nº 0073/2013 do município de São Bernardino de janeiro de 2013, o qual gerou o Termo de Notificação nº 116.

Diante da resposta da Concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da AGESAN retornou ao local no dia 26/05/2015 para vistoria o Sistema de Abastecimento de Água. A visita foi acompanhada pelo Sr. Giomar Lopes, funcionário da vigilância sanitária do município, e pelo Sr. Elias Buffon, Gerente da agência de São Lourenço do Oeste da concessionária, que se encarregaram de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional.

5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Observações: Não há escritório da concessionária no município de São Bernardino. A equipe do município de São Lourenço do Oeste que faz a operação e manutenção do sistema.

5.2 Unidades Operacionais

5.2.1 Manancial/Captação – ACAP

Observações: Há dois poços de captação de água subterrânea para abastecer a população. O Poço 1 que está em operação; e o Poço 2 que deverá entrar em operação em 40 dias (vazão 5,2 m³/h). Resta ainda fazer a estrutura de proteção do Poço 2 e o isolamento e identificação.



Figura 1: Poço 1 em operação (à esquerda) e Poço 2 novo (à direita) (GEFIS 043/2015)

5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Termo de Notificação nº 116 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 073/2013

ITEM 01: A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 03 INICIAL: Apresentar licença ou processo.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Afirma que não existe licenciamento ambiental.

CONCLUSÃO AGESAN: O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente desde 2013.

5.2.3 - Reservatórios - RATs

Termo de Notificação nº 116 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 073/2013

ITEM 2: Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Res. AGESAN nº 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 04 INICIAL: Providenciar plaqueteamento.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foram fixadas placas de acesso restrito nas unidades.

CONCLUSÃO AGESAN: Somente a placa de restrição de acesso foi afixada, falta a identificação das unidades.



Figura 2: Placa de restrição de acesso (GEFIS 073/2013 à esquerda – GEFIS 043/2015 à direita)

ITEM 9: A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 05 INICIAL: Apresentar projeto/justificativa.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Afirma que não tecnicamente nem economicamente viável realizar o reaproveitamento da água de lavagem dos reservatórios.

CONCLUSÃO AGESAN: Aceita-se a justificativa dada pela concessionária.

6 CONCLUSÕES GERAIS

Houve poucas mudanças no Sistema de Abastecimento de Água do município de São Bernardino desde a fiscalização inicial realizada em 2013. A concessionária deve providenciar instalar um escritório no município para atender os usuários, bem como disponibilizar um funcionário para operação e manutenção do sistema, visto que, é o pessoal de São Lourenço do Oeste que atualmente faz este serviço. Em relação ao novo Poço 2, é necessário fazer uma estrutura de proteção, isola-lo e identifica-lo. Também falta a identificação da área onde ficam casa de química, reservatórios e booster. A casa de química deve ser protegida corretamente, conforme Figura 3). A parte legal do Sistema de Abastecimento de Água também não foi regularizada perante os órgãos ambientais competentes desde 2013.



Figura 3: Casa de química sem proteção (GEFIS 043/2015)

Desta forma, o SAA do município merece atenção da Concessionária para que as melhorias sejam realizadas, não prejudicando a qualidade da água fornecida à população.

7 EQUIPE TÉCNICA

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DREF/AGESAN

Eng. Sílvio César dos Santos
Diretor de Regulação e Fiscalização
Diretor Geral, em exercício
